1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2023

- PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPA Nº 495/2022;
- CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022 – EDITAL Nº 087/2022;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, **ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485 - Apartamento nº 01, Bairro Centro, denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e a empresa **SILVIA MARCONDES PRAMPARO TEIXEIRA 27596531881**, inscrita no CNPJ sob nº 44.593.245/0001-45, com sede na Rua Hélio Macedo, nº 71, Bairro Village Mantiqueira, Guaratinguetá/SP, representada na forma de seu contrato social pela Sr.ª **SILVIA MARCONDES PRAMPARO TEIXEIRA**, RG nº 23.575.314-2 e CPF nº 275.965.318-81, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS POR TEMPO DETERMINADO – DESENVOLVER PROJETOS DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTES E SEUS RESPONSÁVEIS NO CREAS E PROJETO DA SEDS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
O presente termo aditivo tem como objeto a majoração do contrato divididos em parcelas de **R$ 462,50 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, referente ao acréscimo de mais 10 (dez) horas semanais trabalhadas. O valor global a ser pago passa a ser de **R$ 23.125,00 (vinte e três mil e cento e vinte e cinco reais)**, divididos em 10 (dez) parcelas de **R$ 2.312,50 (dois mil e trezentos e doze reais)**, sendo 40 horas semanais trabalhadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.
Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Aparecida/SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre CONTRATANTE e CONTRATADA.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente ADITAMENTO a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Potim, 06 de março de 2023.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

SILVIA MARCONDES PRAMPARO TEIXEIRA
SILVIA MARCONDES PRAMPARO TEIXEIRA 27596531881
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: